



PROCESSO Nº 486198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022/MTI

ASSUNTO: Resposta ao pedido de esclarecimento

Tratam-se de pedido de esclarecimentos apresentado via e-mail pela empresa **TIM S/A** referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022/MTI**, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (Internet) Móvel, com área de Registro no Estado de Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, Pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; Pacote de até 2.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 20GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes. Incluso roaming em todo Brasil onde houver rede da operadora. Incluso serviço de caixa postal e Sistema de Gestão de Online".

QUESTIONAMENTO 01

13.DA HABILITAÇÃO

13.3.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;

No tópico que trata da Habilitação Jurídica, entendemos que a apresentação do Contrato Social ou Estatuto, deverá ser através de cópia autenticada. Entretanto, no estado do Rio de Janeiro, a JUCERJA (Junta Comercial) já opera com o sistema de chancela digital e pode ter suas autenticidades confirmadas através do site do Órgão, conforme descrito no rodapé dos documentos, de acordo com o publicado no DOERJ de 19/04/2013 e amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/2014.

Ainda sobre o tema, vale destacar a fundamentação legal sobre a validade jurídica dos documentos com a certificação digital está prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

"Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras."

Desta forma, a produção de vias autenticadas junto aos Cartórios não é necessária, pois, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo Órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial para o Contrato Social.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Pode sim, abster da autenticação cartorial.

Questionamento 2

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito mensalmente, e será creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária que será indicada, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco,



agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto/aceitação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato;

Não ficou claro, no item acima, como o cliente realizará o pagamento das faturas.

Ressaltamos que o pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente. Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira a fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais. Vale ressaltar que a forma de pagamento através de depósito bancário não está de acordo com os processos internos desta Operadora.

Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas. Nosso entendimento está correto?

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área demandante: Sim, está correto. Ressaltamos ainda que os pagamentos da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, são via sistema FIPLAN.

Questionamento 3

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (Internet) Móvel, com área de Registro no Estado de Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a MTI – Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação. Pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; Pacote de até 2.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 20GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes. Incluso roaming em todo Brasil onde houver rede da operadora. Incluso serviço de caixa	und	660*	R\$	R\$



	postal e Sistema de Gestão de Online.				
--	---------------------------------------	--	--	--	--

Com relação à Proposta a ser encaminhada solicitamos esclarecer se nos campos PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL deverão ser lançados os valores para 1 (uma) linha, de forma que o VALOR TOTAL será o TOTAL MENSAL a ser pago ou se devemos registrar nestes campos o PREÇO UNITÁRIO e VALOR TOTAL considerando os 12 meses do Contrato.

Por exemplo, se o preço unitário mensal de 1 linha fosse R\$ 100,00, na 1ª opção os campos acima seriam, respectivamente R\$ 100,00 e R\$ 66.000,00 representando os valores mensais unitários e totais.

Na 2ª opção os valores seriam de respectivamente R\$ 1.200 e R\$ 792.000,00 representando o valor unitário em 12 meses e Total para 660 linhas em 12 meses.

Solicitamos esclarecer e informar.

Resposta: No campo “valor unitário” da tabela deverá ser lançado o preço unitário para 01 (uma) linha mensal e no campo “valor estimado global” da tabela lançar o valor unitário multiplicado pela quantidade (660).

Questionamento 4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.11 A descrição detalhada do aparelho, deverá ser igual ou superior a:

7.11.1 Aparelho Smartphone com Um Chip, caso o aparelho possuir Dois Chips também serão aceitos.

- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz)
- **Rede de dados a partir de 4G, compatíveis com a nova tecnologia 5G nos padrões autorizados pela ANATEL**
- Processador de 4 núcleos (Quad-core) com velocidade mínima de 2,3 GHz ou processador com mais de 4 núcleos com velocidade mínima de 1,5 GHz
- Memória interna de 32GB
- Memória RAM de mínimo 2 GB
- Tamanho de tela mínima de 4 Polegadas na diagonal
- Tela com touchscreen capacitivo e multi-touch
- Resolução de 720 x 1280 pixel, 16 milhões de cores
- Câmera traseira com 13 MP e câmera frontal de 5 MP
- Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth, conexão com PC via USB
- Sensor de GPS e de auto rotação de tela
- Peso Máximo de 350 gramas
- Bateria com capacidade mínima de 1570 mAh
- Funcionalidades: Vibração, Opção de seleção de chip para realizar ligações e acessar à internet, bloqueio do uso de dados, modo avião, Viva voz, Discagem Rápida, Conferência, Registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, Chamada em Espera, Player de Música e Vídeo, Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS e MMS, Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao celular por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos

(tipo doc, xls, pdf), permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional

- Acessórios: fone de ouvido, carregador bivolt, manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online). Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

Com relação às especificações acima identificamos que as suas características permitiriam oferecer um modelo de aparelho com um custo relativamente baixo, exceto pela exigência da nova tecnologia 5G nos aparelhos.

Diante do acima exposto, e com o objetivo exclusivo de reduzir o investimento total nos aparelhos, permitindo assim a oferta de uma Proposta mais vantajosa economicamente para a administração pública, solicitamos que seja revista a especificação **retirando a exigência** de compatibilidade com a tecnologia 5G nos aparelhos.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta da área demandante : Conforme retificação publicada dia 18/03/2022 e disponibilizada Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu Transparência - Licitações e Contratos.

“ Rede de dados 4G ou superior, nos padrões autorizados pela ANATEL”

Questionamento 5

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.8. O Sistema de Gestão Online a ser disponibilizado deve possuir as seguintes características, sem a necessidade de se efetuar ligações para que tais opções sejam ativadas/desativadas:

7.8.1 ter interface de gerenciamento web;

7.8.2 Possibilitar a determinação de limites máximos de gastos por valores mensais, para cada linha/acesso;

7.8.3 possibilitar o bloqueio de ligações de forma que alguns acessos só possam efetuar chamadas intragrupo;

7.8.4. Possibilitar o bloqueio por tipo de chamada (Longa distância nacional, Fixo e Móvel);

7.8.5. Possibilitar a emissão de relatórios detalhados e/ou resumidos do consumo mensal e/ou por período;

7.8.6. Possibilitar o bloqueio e desbloqueio de chamadas recebidas a cobrar;

Nossa solicitação:

Entende a TIM que estas exigências não possuem objetivo prático e econômico, uma vez que os serviços a serem contratados no LOTE 1 serão no perfil ilimitado (***Pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora***) e com preço mensal fixo por linha, não havendo, portanto, nenhuma aplicação para os itens 7.8.2, 7.8.3 e 7.8.4 acima.

Importante ressaltar que atualmente, as empresas de telefonia, criaram “pacotes” de serviços para oferecer aos clientes o máximo de serviços possível a um preço fixo e determinado no ato da contratação.

Todos os sistemas internos de controle e faturamento das empresas seguem essa lógica e, por este motivo, solicitar um serviço que não será trivial para esta contratação não possui razão de ser, uma vez que os serviços serão ilimitados e a preço fixo.

Diante do acima exposto, solicitamos a retirada de tais exigências do Termo de Referência.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta área demandante: Não! A necessidade para utilização de Gestão eletrônica independentemente da contratação do perfil ilimitado, se faz necessário para que o gestor do órgão seja responsável para o bloqueio de ligações 0300, 0500, 103,

109 e demais chamadas para números não inclusos no pacote ilimitado, chamadas á cobrar que tem origem de outras operadoras não incluídas no pacote ilimitado.

Ainda sobre o item 7.8.6, de maneira a permitir a participação de uma quantidade maior de players no certame, o que acarretará uma melhor solução econômico-financeira para o órgão, solicitamos que os serviços que não possam ser trabalhados através do Gestor Online sejam tratados através da nossa Central de Relacionamento com o Cliente (CRC), que possui atendimento 24 x 7 x 365, especializado para clientes do segmento ao qual pertence a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta da área demandante:

Não! A licitação busca ampliar ao máximo a quantidade de licitantes com o intuito de conseguir a proposta mais vantajosa para a MTI. Para tanto, elaboramos um edital agregando as soluções mais básicas, mais simples e atuais, mas que possam atender satisfatoriamente esta MTI e ao princípio da ampla concorrência.

Mesmo sendo os serviços a serem contratados no perfil ilimitado (Pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora), o sistema de gestão será utilizado para controle interno, já que os serviços oferecidos pelo sistema Gestão são gratuitos, não onerando valores para a empresa.

A ferramenta de gestão on line prevista no edital é uma forma que a Administração Pública possui de se precaver ante a possíveis disfunções na utilização das linhas. Além do mais, a central de relacionamentos, por regra, não traz uma resposta imediata ao cliente, demandando tempo e mão-de-obra para obter resposta, muitas vezes insatisfatórias.

Questionamento 6

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.5 Deverá ser disponibilizado pela Contratada cobertura por deslocamento em todo o território do estado do Mato Grosso em interconexão com as demais operadoras, e em todo restante do território nacional, onde houver cobertura de sinal.

Nosso entendimento: Pelas regras da ANATEL a exigência é de que as operadoras tenham cobertura em **80% da área urbana** do distrito sede dos municípios, e, além disso nem toda operadora tem obrigação de atender áreas rurais, ou até mesmo em ambientes internos, ou seja cobertura indoor.

Desta forma, entendemos que se a licitante estiver atendendo a cobertura nos Municípios do Mato Grosso dentro desses parâmetro de exigência da ANATEL estará atendendo plenamente aos requisitos do Edital e seus anexos.

Nosso entendimento está correto?

Respostada área demandante: sim.

Ainda sobre esse item, ressaltamos que as operadoras possuem equipamentos distribuídos nas localidades com cobertura abrangendo pelo menos uma das 3 tecnologias 2G, 3G e 4G e de acordo com a Regulamentação da ANATEL.

Diante do acima exposto, e de acordo com a quantidade de linhas objeto desse Edital e sua possível dispersão, entendemos que nas localidades onde não houver cobertura com tecnologia 4G podemos



atender com as tecnologias 3G ou 2G sem que isso caracterize um desatendimento às exigências do Edital e seus Anexos.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área demandante: sim.

Questionamento 7

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.23 A substituição dos aparelhos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, sem que seja gerada qualquer cobrança adicional.

Solicitamos esclarecer, detalhando melhor, em quais condições específicas deverá ocorrer essa substituição dos aparelhos, no prazo definido acima, e sem que seja gerada qualquer cobrança adicional.

Respostada área demandante: Quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica. Ressalta-se ainda que o prazo, ocorrerá conforme instrução e informação dada pelo técnico da contratada, após análise e tipo da manutenção por ele detectada após vistoria do aparelho.

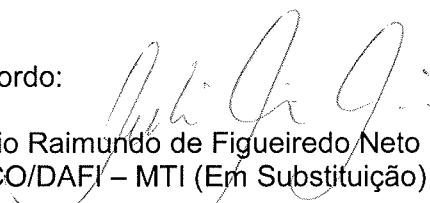
Cuiabá, 14, de março de 2022.

Assinaturas:


Olivia Campos Arruda
Gerente de Apoio Administrativo GAAD/UGADM/DAFI


Alessandra de Castro
Gerente de Aquisições- GQAS/UGACO /DAFI

De acordo:


Antônio Raimundo de Figueiredo Neto
UGACO/DAFI – MTI (Em Substituição)